TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 228 DE 29 DE MAIO DE 1.969.

Aprovo
Em, 29.05.69
Menezes Henriques
Gov.

Abre, no corrente exercício, Crédito Especial, no valor de Ncr$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), conforme abaixo se discrimina:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, artigo 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Governador do Território,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial de NCR$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer ao custeio, a título de "auxílio" em caráter assistencial, à Entidade de Poder Público, COLÔNIA "JAYME ABEN-ATHAR", conforme especificação abaixo:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código Geral:
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.6.69 - Outras Instituições:
Colônia "Jayme Aben-Athar".. .. NCR$-10.000,00

Artº 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com a ANULAÇÃO TOTAL, de acôrdo com o que preceitua o artº 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, do seguinte crédito orçamentário:

EDUCAÇÃO E CULTURA
-ENSINO PRIMÁRIO-
4.0.0.0.61 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.61 - Investimentos
4.1.1.0.61 - Obras Públicas:
Construções de Parques Infantis.. NCR$-10.000,00

Artº 3º - Êste Decreto-Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
-Prefeito Municipal-

MOACYR UBIRATAN SAMPAIO
-Secretário-